



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BRAZÓPOLIS**

Rua Dona Ana Chaves, 80
Cep: 37530-000 Tel: 3641 2400
Lei nº 319 08/05/96

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 0004/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho das entidades habilitadas a receber recurso transferido fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar do deputado Bilac Pinto.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Brazópolis – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 319/1996, com as alterações da Lei 906/2009 e Lei 1.230/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho das entidades: Associação de Pais, Amigos e Excepcionais de Brazópolis – APAE, Casa de Convivência José Caetano, Casa Lar Tia Olguinha e Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes Filial: 1 (Lar da Criança Monsenhor Noronha). Cada entidade receberá R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), recurso transferido fundo a fundo, oriundo de emenda parlamentar do deputado Bilac Pinto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 05 de fevereiro de 2020.

mosoliveira

Maria do Carmo Oliveira
Presidente do CMAS Brazópolis